# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 9/56 - DOCUMENTO Nº 211-A/56

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 31 de março do corrente ano, os favores concedidos pela Lei nº 376, de 26 de janeiro - de 1 956.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 25 de fevereiro de 1 956

a) - Luiz B. Ferreira-Prefeito Municipal.

CONSTA DO PROCESSO Nº 25/56

mls